



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 120/2021

Retifica a Portaria P Nº 68/2010,
publicada no DIO em 05/07/2010

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV no uso de suas atribuições contidas no Artigo 75º da Lei 007/2004 e tendo em vista as informações contidas no processo administrativo sob nº. 17.881/2010, datado 03/05/2010 e processo judicial 0010563-76.2005.8.08.0035.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 68/2010, publicada no DIO em 05/07/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia, à Sra. LUZIMAR MARIA RIBEIRO ZUCOLOTTO, na qualidade de cônjuge, e Temporária à MAYARA RIBEIRO ZUCOLOTTO, na qualidade de filha do instituidor FORTUNATO JOSÉ ZUCOLOTTO, tendo em vista o falecimento ocorrido em 27/04/2010, conforme Certidão de Óbito, na forma que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo dividido em duas cotas iguais, uma para cada beneficiária, e inclusão de produtividade por sentença judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2010.

Vila Velha – ES, 02 de julho de 2021.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente